

23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 36/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Rancho	31/03/2026 00:00	160081	BENIDORNELLES CORDEIRO UCHOA DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de caixa d'água, sucção e remoção de dejetos e análise físico-química de água.			

2. Justificativa de Necessidade**Contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores urbanos, limpeza de caixa d'água, sucção e remoção de dejetos e análise físico-química de água.**

2.1. A contratação é baseada na demanda existente para atendimento de eventuais contratações de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos, limpeza e conservação considerando a necessidade da realização deste controle nos diversos prédios do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva construídos na década de 80 que totaliza cerca de 8.723,23 M² de área construída e 6.854,89 M² de área coberta, divididos em 44 instalações distintas. Além das instalações do aquartelamento, esta Organização Militar possui 72 unidades residenciais, construídas à mesma época, sendo 65 unidades do tipo "C" com área construída de 88,56 M² e 07 unidades do tipo "B" com área construída de 112,45 M², totalizando 6.543,55 M² de área construída. Estas instalações, denominadas Próprios Nacionais Residenciais (PNR), são destinadas à ocupação dos militares e suas famílias, na forma de Permissão de Uso.

2.2. A eventual contratação dos serviços especializados em controle de pragas e vetores urbanos (dedetização, desinsetização e desratização), limpeza de caixa d'água, sucção e remoção de dejetos em caixa de gordura e esgoto e análise físico-química de água, também se destinada à cumprir as exigências do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar - PASA, em proveito do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva.

2.3. O Setor de Aprovisionamento é o setor responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) ceia para os militares escalados nos postos de serviço, conforme escalas internas e externa, ao efetivo do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

2.4. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais e Praças são únicas e tem por objetivo a manutenção da vida orgânica desta Unidade, que no ano de 2025 somará aproximadamente 212 militares em seu efetivo.

2.5. O 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva pertence ao rol de Organizações Militares de Emprego Estratégico do Exército Brasileiro permanecendo em constante adestramento, através da execução de suas atividades institucionais previstas para o ano de instrução, tais como: formação e qualificação da reserva mobilizável, exercícios combinados com nações amigas, constituir aforça de ação rápida pronta para atuar em Missões de Paz da ONU, além de ser responsável pela proteção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

2.6. A eventual contratação dos serviços supracitados, atenderá às necessidades de manter os padrões mínimos de segurança alimentar dos militares que realizam refeições no refeitório, bem como manter as demais instalações administradas pela Organização Militar em condições higiênico-sanitárias adequadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	5.000,000,95		4.750,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	150,00	75,00	11.250,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	30,00	75,00	2.250,00
4	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA	15,00	399,00	5.985,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIKAEL DE SOUSA SILVA

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.